



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1242

Em 28/09/05
Adriano Freire
ENT. ALEGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 544, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005

**DENOMINA DE RUA DOZINO
MONTEIRO DE PAULA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua
DOZINO MONTEIRO DE PAULA** , a rua Projetada, localizada ao lado
esquerdo da "Rua Cecília Pitanga", neste Município de Marechal Floriano ,
Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único - Esta rua fica localizada ao lado
esquerdo da Rua Cecília Pitanga , neste Município , tendo seu início ,
próximo a residência do Sr. Armando Stum e seu término ao lado da
residência do Sr. Roberto Prudêncio e atrás da residência do Sr. Paulo
Schireiber.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 15 de setembro de 2005

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONADO EM

QUE RECEBE O Nº 544 2005
EM, 28/09/05
PREFEITO MUNICIPAL


ELIAS KIEFFER
Prefeito Municipal